



ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOSÉ

CNPJ N.º 72.303.589/0001-08

RUA BARÃO DE JAGUARA, Nº 190 – SALA 146 – BAIRRO BOSQUE – CEP 13026-099 – CAMPINAS – SP

FONE: (19) 2129-9922 E-MAIL: SOCIAL@AFASCOM.ORG.BR

RELATÓRIO DE ATIVIDADES – EXERCÍCIO 2024

A. IDENTIFICAÇÃO

Mantenedora: ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOSÉ
CNPJ n.º 72.303.589/0001-08
Endereço: Rua Barão de Jaguará, Nº 190 – Sala 146 - Bairro Bosque – CEP 13026-099
Cidade/ UF: Campinas/SP
Telefone: (19) 2129-9922

ESTABELECIMENTOS MANTIDOS:

Unidade Executora: COLÉGIO FRANCISCANO AVE MARIA
Endereço: Rua Barão de Jaguará, nº 190 – CEP 13026-099
Cidade/ UF: Campinas/SP
Telefone: (19) 2136-9933
CNPJ: 72.303.589/0004-50

Unidade Executora: COLÉGIO FRANCISCANO CORAÇÃO DE MARIA
Endereço: Avenida Olsen, nº 522 – CEP 16300-000
Cidade/ UF: Penápolis/SP
Telefone: (18) 3652-9400
CNPJ: 72.303.589/0013-41

Unidade Executora: COLÉGIO FRANCISCANO SANTA ISABEL
Endereço: Dino Veiga, nº 238 – CEP 86360-000
Cidade/ UF: Bandeirantes/PR
Telefone: (43) 3542-4467
CNPJ: 72.303.589/0015-03

Unidade Executora: CENTRO EDUCACIONAL IRMÃ MARIA ÂNGELA “CEIMA”
Endereço: Rua Francisco Bianchini, nº 303 – VI Georgina – CEP 13043-720 – Campinas – SP
Cidade/ UF: Campinas/SP
Telefone: (19) 3276-7232
CNPJ: 72.303.589/0012-60
Termo de Colaboração: nº 007/23 – Processo Administrativo: PMC. 2022.00018236-15
Vigência: 01/02/2023 a 31/01/2025

Unidade Executora: CENTRO EDUCACIONAL CORAÇÃO DE MARIA - "CECOM"
Endereço: Rua José Casonato, nº 160 - Satélite Íris I - CEP 13059-675
Cidade/ UF: Campinas/SP
Telefone: (19) 3229-2890
CNPJ: 72.303.589/0014-22
Termo de Colaboração: nº 013/23 - Processo Administrativo: PMC. 2023.00002904-19
Vigência: 01/02/2023 a 31/01/2025

Unidade Executora: CENTRO EDUCACIONAL IMACULADA CONCEIÇÃO - "CEIC"
Endereço: Av. Bom Jesus, nº 380 - Centro - CEP 13690-000
Cidade/ UF: Descalvado/SP
Telefone: (19) 3593-4422
CNPJ: 72.303.589/0016-94
Termo de Colaboração: nº 19/2024 - Secretaria de Educação e Cultura - SEEC de Descalvado/SP

B. TIPO DE ESTABELECIMENTO

A Sede da Entidade é:

Alugada - Para a execução de Serviços na Área Educacional:

Nas Cidades de Campinas/SP, Penápolis/SP e Bandeirantes/PR.

Cedida - Para a execução de Serviços na Área de Educação Infantil:

Nas cidades de Campinas/SP e Descalvado/SP.

C. DOCUMENTO LEGAL DE REGISTRO

DADOS RELATIVOS AO PRIMEIRO REGISTRO LEGAL DA ENTIDADE

Número do Registro no livro: Livro "A", nº 02
Número: 278
Cartório: Cartório de Pessoas Jurídicas da Comarca de Taubaté
Município/ UF: Taubaté/SP
Data do Registro: 02 de março de 1964
Em 23/03/2018 - Transferência Sede para Campinas
1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Campinas
Microfilme sob nº de ordem 70.471

D. COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA

Representante legal da Entidade: SALETE BOLZAN - DIRETORA PRESIDENTE		
Cargo: Diretora Presidente	Profissão: Pedagoga	
CPF: 144.385.278-30	RG: 9.139.660-8	Órgão Expedidor: SSP/SP

RELACIONE OS DEMAIS DIRETORES DA ENTIDADE:

Nome do Diretor: MARINALVA DE OLIVEIRA CARVALHO		
Cargo: Diretora Vice-Presidente	Profissão: Professora	
CPF: 158.133.348-07	RG: 26.844.739-1	Órgão Expedidor: SSP/SP

Nome do Diretor: YULIE HARANO		
Cargo: Diretora Tesoureira e Conselheira	Profissão: Pedagoga	
CPF: 566.831.709-91	RG: 869.343-9	Órgão Expedidor: SSP/PR

Nome do Diretor: TEREZINHA CATARINA ANDREOLA		
Cargo: Diretora Secretária	Profissão: Pedagoga	
CPF: 214.202.469-68	RG: 52.016.688-7	Órgão Expedidor: SSP/SP

Nome do Diretor: ANTONIA CACILDA DOS SANTOS		
Cargo: Diretora Conselheira	Profissão: Assistente Social	
CPF: 062.825.828-30	RG: 14.227.574-8	Órgão Expedidor: SSP/SP

Nome do Diretor: OLGA MAZZON LEITE		
Cargo: Diretora Conselheira	Profissão: Pedagoga	
CPF: 064.464.298-00	RG: 16.216.016-1	Órgão Expedidor: SSP/SP

MANDATO DA ATUAL DIRETORIA:

Início: 12 de julho de 2024	Término: 11 de julho de 2027
------------------------------------	-------------------------------------

E. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS NO EXERCÍCIO ANTERIOR

Cartório: Alteração do Estatuto para adequação à legislação atual e mudança da sede para a Cidade de Campinas/SP - Registro em Cartório nº 70.471 - 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos Civil de Pessoa Jurídica de Campinas - SP.	Data do Registro: 23/03/2018
Município/ UF: Campinas/SP	
Finalidade da alteração: adaptação às necessidades da Entidade dentro da legislação vigente e mudança de endereço da sede.	

F. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS DA ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTENCIA SOCIAL**SÃO JOSÉ**

Atua em consonância com a Constituição Federal (CF), o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Lei de Diretrizes e Bases (LDB), por meio da promoção e da proteção à família, à infância, à adolescência, privados dos mínimos sociais, através da oferta de Bolsas Sociais, e ou gratuidades na Educação Infantil, nas unidades de Educação Infantil e Educação Básica Formal, desenvolvida, de maneira preponderante, para o desenvolvimento intelectual, ético, humano e profissional, que possibilite o exercício da cidadania.

G. RECURSOS HUMANOS

Quadro Geral de RH para a execução do Serviço Educacional no exercício de 2024

Colaboradores	Quantidade
Funcionários	330
Autônomo	--
Total de Pessoal ocupado assalariado (CLT)	330
Quantidade de Diretores não remunerados	06

H. Responsável para contato com a mantenedora

Nome: Antônia Cacilda dos Santos	
Cargo: Assistente Social - CRESS 43.722	
Telefone (19) 2129-9922	E-mail: social@afascom.org.br
WhatsApp: (19) 99294-8990	

I. ATIVIDADES EXECUTADAS NO EXERCÍCIO DE 2024

1) APRESENTAÇÃO

A **ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOSÉ - AFASJO** iniciou suas atividades em 1919 e, com base na Legislação atual, é **reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social com finalidade de prestação de serviços na Área de EDUCAÇÃO**. Com a missão de difundir valores, disseminar e fomentar práticas que oportunizem a emancipação e autonomia do sujeito nas suas mais diversas fases da vida, a Associação Franciscana está engajada na luta histórica pelo estabelecimento do Estado Democrático e de Direito e embasada pelos princípios da igualdade, da fraternidade e da justiça social. A Associação Franciscana, através de suas unidades mantidas - executoras, tem primado por ações educativas baseadas em direitos e na construção do alcance da inclusão social como possibilidades de acesso, pertencimento, igualdade, equidade nas relações. Vem somando com a rede de atenção dos territórios para que a dignidade humana seja assegurada, pessoas não vivam sem abrigo, sem teto, sem acolhida. Crianças e adolescentes não tem que prover sua própria manutenção trabalhando, em vez de desenvolver-se, bem como a responsabilidade por uma criança que vive nas ruas é da sociedade e não da criança, ou de exclusividade de seus pais. A Associação Franciscana reconhece que muitas expressões de vulnerabilidades e riscos estão relacionadas à ausência de políticas públicas seja de: trabalho, habitação, educação, saúde, transporte, segurança, esporte, assistência social, cultura, lazer entre tantas outras expressões da questão social. A Associação Franciscana quer contribuir para o avanço na direção dos direitos afiançados pela Constituição Federativa do Brasil – educação para todos.

Os serviços executados na área da educação no exercício de 2024, na educação Infantil, seguiu-se as diretrizes do marco regulatório das Organizações da Sociedade e, parcerias com os Municípios através de Edital de Chamamento Público, na qual a Associação Franciscana inscreveu seu propósito de execução de Políticas Públicas na área da Educação e, para tanto sendo classificada, reconhecida como idônea, potencializou as ações, através de Termo de Colaboração - ADITAMENTO com Gestores dos Municípios na garantia de direitos aos usuários que demandaram os serviços educativos na Educação Infantil gratuita. Desta forma através de seus Objetivos Estatutários, alcançou a oferta de:

EDUCAÇÃO INFANTIL integral e gratuita em territórios de vulnerabilidade social, integrou a rede de serviços educacionais com as demais Entidades dos Municípios do Estado de São Paulo a saber: Campinas, duas unidades e Descalvado na execução de Educação Infantil em tempo Integral e Gratuita. Nas cidades de Campinas e Penápolis – estado de São Paulo e, Bandeirantes – estado do Paraná executou **EDUCAÇÃO BÁSICA** cumprindo com o disposto na Legislação vigente.

A Associação Franciscana é detentora do CEBAS - Educação, nos termos da Lei nº 12.101/2009, com suas alterações e, comprovou no exercício de sua atuação estar **constituída regularmente como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social com finalidade de prestação de serviços na área da Educação.**

A Associação cumpriu com os princípios da universalidade do atendimento e não direcionar suas atividades exclusivamente a seus associados ou a categoria profissional, nem estabeleceu qualquer tipo de discriminação ou diferença de tratamento entre alunos bolsistas e pagantes; esteve constituída e em funcionamento ao longo de décadas, sem sequer uma interrupção nestes anos todos. Da mesma forma, previu, em seus atos constitutivos, que, em caso de sua dissolução ou extinção, o eventual patrimônio remanescente seja destinado a outras entidades sem fins lucrativos congêneres ou a entidades públicas; atendendo ao disposto na legislação aplicável à educação, especialmente na Lei nº 9.394/19966 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); cumpriu o percentual de gratuidade e o número mínimo de bolsas estabelecidos nos artigos 13, 13-A e 13-B da Lei nº 12.101, de 2009, e suas alterações; esteve em conformidade com as diretrizes e metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação (PNE); atendeu a padrões mínimos de qualidade, aferidos pelos processos de avaliação conduzidos pelo MEC; selecionou os alunos a serem beneficiados com bolsas de estudo de acordo com o perfil socioeconômico e critérios definidos pelo MEC; esteve cadastrada no Sistema Eletrônico de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na Área de Educação (SisCEBAS), nos termos da Portaria MEC nº 920/2010.

A Associação Franciscana vem neste ato, apresentar seu **Relatório de Prestação de Contas do exercício de 2024** da Mantenedora, assim como de suas Unidades mantidas, atendendo aos requisitos definidos pela Lei nº 12.101/2009, e suas alterações.

A Associação Franciscana de forma clara, explicitou os critérios utilizados para selecionar os bolsistas. A partir da publicação da Lei nº 12.101/2009, seguindo a legislação, passou a definir parâmetros para a classificação de alunos a serem beneficiados pelas bolsas, estabelecendo seus critérios além dos definidos por lei.

As bolsas sociais foram concedidas aos candidatos que atenderam o perfil socioeconômico estabelecido na Lei 12.101/2009; decreto nº 8.242/2014 e Lei 10.836/2004, a partir de verificação de documentação comprobatória de renda familiar bruta mensal per capita de até 1,5 salários mínimos (piso nacional vigente), para concessão de bolsas integrais (100%); e renda familiar bruta mensal per capita de até 3 salários mínimos (piso nacional vigente), para concessão de bolsas parciais (50%). O processo de seleção encontra-se em arquivos da Associação Franciscana, para verificação ou apreciação.

2) DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS EXECUTADOS EM 2024

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) 9.394/1996 reconhece a capacidade de aprendizado da criança ao determinar a educação infantil dos zeros aos cinco anos como primeira etapa da educação básica no País. **EDUCAÇÃO INFANTIL:** primeira etapa da educação básica, oferecida em creches e pré-escolas, às quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais

públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social. (Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI) (MEC, 2010, p. 12), uma vez estabelecido pela legislação brasileira o devido reconhecimento da criança pequena como sujeito de direitos, isso significa compreender que a criança tem direito a educação, espaço de cuidado e brincadeira, ou seja, ao desenvolvimento integral pleno, observadas as suas fases de crescimento, independentemente da sua cultura e do seu lugar de pertencimento. Assim, normatizar o direito à criança independentemente das condições socioeconômicas da família ou da condição da mãe representa um grande avanço em busca de justiça social, pois se reconhece a capacidade de aprendizado e desenvolvimento de todas as crianças pequenas, sem exceção: “... a criança pequena aprende e se desenvolve enquanto toma banho, troca fralda, mama, corre ou brinca” (ROSEMBERG, 1985, p. 3).

Apesar dos avanços na legislação, o estado, historicamente, tem dificuldades em oportunizar acesso e permanência a todas as crianças, conforme postula a Emenda Constitucional do FUNDEB – (EC 53/2006), o que implica a construção de uma sociedade desigual, em especial porque as crianças dos setores menos favorecidos da nação são as mais prejudicadas. A Associação Franciscana oferta creche, por reconhecer seu espaço transformador, de caráter contínuo, potencializador do trabalho feminino extradomiciliar, o qual vem significativamente contribuindo com a melhoria na renda da família. O não direito a creche de qualidade representa a negação do exercício da cidadania da criança e da mulher.

2.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL

A Educação Infantil é a primeira etapa da Educação Básica e tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até cinco anos e onze meses de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. A Associação Franciscana, através dos Centros de Educação Infantil, estabelece metas de qualidade que contribuem para o desenvolvimento integral da criança, proporcionando o acesso e a ampliação dos conhecimentos adquiridos. As diferentes áreas de conhecimento são caminhos para as crianças construir seus saberes. O raciocínio lógico, a natureza e a sociedade, as artes visuais, a música e o movimento, tudo isso se entrelaça para o desenvolvimento global das crianças atendidas.

2.2 - ATENDIMENTOS MATRICULADOS EM 2024: 405 crianças beneficiadas em tempo integral

- CENTRO EDUCACIONAL IRMÃ MARIA ANGELA - 180 crianças de 02 a 05 anos e 11 meses.
- CENTRO EDUCACIONAL CORAÇÃO DE MARIA - 125 crianças de 02 a 05 anos e 11 meses.
- CENTRO EDUCACIONAL IMACULADA CONCEIÇÃO - 100 crianças de 3 meses a 3 anos e 11 meses.

Descrição: O respeito ao direito da criança à Educação Infantil se materializa cotidianamente como qualidade de vida, isto é, como qualidade das relações humanas e das vivências que transcorrem no espaço físico, nas rotinas, enfim, no dia-a-dia de crianças e adultos. PNEI - MEC. A educação Infantil teve por finalidade prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, desenvolvendo ações com ênfase nas atividades que apresentem diferentes formas de estimulação, socialização, da convivência e do brincar. Garantiu a efetiva formação na Educação Infantil para **125 crianças, de 2 a 5 anos e 11 meses**, com atividades integradas em projetos multidisciplinares baseados em princípios metodológicos e teóricos.

Objetivos:

- Respeitar e valorizar a Educação Infantil como primeira e importante etapa da Educação Básica considerando-a em toda sua especificidade.
- Garantir a indissociabilidade entre o cuidado e a educação. Considerando que o cuidar requer atenção às necessidades biológicas das crianças como higiene, alimentação nutritiva, sono, segurança física e o "Educar" requer a necessidade da elaboração e revisão constante de um Projeto Sócio-Pedagógico consistente fundamentado em ações que atendam às necessidades da criança.
- Fortalecer as relações entre a Educação Infantil e as famílias e/ou responsáveis pelas crianças enfatizando que a Educação Infantil tem função diferenciada e complementar à ação da família, o que implica uma profunda, permanente e articulada comunicação entre elas.
- Respeitar a criança como ser em desenvolvimento, cidadão de direitos.
- Inclusão de crianças portadoras de deficiência, assegurando-lhe o atendimento educacional especializado mediante avaliação e interação com a família e a rede de atendimento.
- Respeitar o direito da criança de brincar como forma de aprender.
- Assegurar à criança, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (PNEI-MEC)

Público Alvo: 125 crianças de 2 a 05 anos e 11 meses provenientes de famílias moradoras do entorno da Unidade.

Período de realização: De janeiro a dezembro de 2024. Atendimento em período integral de 125 crianças.

Resultados obtidos:

Neste contexto de múltiplas significações, a coexistência de várias imagens representativas do tempo integral chamou a atenção pela forma como a criança interpretou e deu sentido às experiências vividas. As brincadeiras ocuparam um lugar marginal em relação ao processo de rotinização com as atividades predominantes em torno da provisão e da proteção (alimentação, escovação, sono, lanches, banho etc.), foi possível identificar, em diferentes contextos, processos educativos realizados entre as crianças e os adultos, o que significou compreender as "creches" e pré-escolas em tempo integral como construções socioculturais capazes de criar possibilidades de outros fluxos experienciais. Um exemplo são as estratégias utilizadas pelas professoras em ampliar o universo cultural das crianças com Educação Infantil em jornada de tempo integral: dilemas e perspectivas variados tipos de brincadeiras, passeios

e atividades de artes desenvolvidas e os resultados obtidos avaliados 100% de aproveitamento pela criança.

Nº total de atendidos no exercício: 125 crianças.

AFASJO – CENTRO EDUCACIONAL IRMÃ MARIA ANGELA – CAMPINAS – SP
Educação Infantil – Tempo Integral – crianças de 2 a 5 anos e 11 meses

Descrição: O respeito ao direito da criança à Educação Infantil se materializa cotidianamente como qualidade de vida, isto é, como qualidade das relações humanas e das vivências que transcorrem no espaço físico, nas rotinas, enfim, no dia-a-dia de crianças e adultos. PNEI – MEC. A educação Infantil teve por finalidade prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, desenvolvendo ações com ênfase nas atividades que apresentem diferentes formas de estimulação, socialização, da convivência e do brincar. Garantiu a efetiva formação na Educação Infantil para **180 crianças, de 2 a 5 anos e 11 meses**, com atividades integradas em projetos multidisciplinares baseados em princípios metodológicos e teóricos.

Objetivos:

- Respeitar e valorizar a Educação Infantil como primeira e importante etapa da Educação Básica considerando-a em toda sua especificidade.
- Garantir a indissociabilidade entre o cuidado e a educação. Considerando que o cuidar requer atenção às necessidades biológicas das crianças como higiene, alimentação nutritiva, sono, segurança física e o “Educar” requer a necessidade da elaboração e revisão constante de um Projeto Sócio-Pedagógico consistente fundamentado em ações que atendam às necessidades da criança.
- Fortalecer as relações entre a Educação Infantil e as famílias e/ou responsáveis pelas crianças enfatizando que a Educação Infantil tem função diferenciada e complementar à ação da família, o que implica uma profunda, permanente e articulada comunicação entre elas.
- Respeitar a criança como ser em desenvolvimento, cidadão de direitos.
- Inclusão de crianças portadoras de deficiência, assegurando-lhe o atendimento educacional especializado mediante avaliação e interação com a família e a rede de atendimento.
- Respeitar o direito da criança de brincar como forma de aprender.
- Assegurar à criança, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (PNEI-MEC)

Público Alvo: 180 crianças de 2 a 05 anos e 11 meses provenientes de famílias moradoras do entorno da Unidade.

Período de realização: De janeiro a dezembro de 2024. Atendimento em período integral de 180 crianças.

Resultados obtidos:

Neste contexto de múltiplas significações, a coexistência de várias imagens representativas do tempo integral chamou a atenção pela forma como a criança interpretou e deu sentido às experiências vividas. As brincadeiras ocuparam um lugar marginal em relação ao processo de rotinização com as atividades predominantes em torno da provisão e da proteção (alimentação, escovação, sono, lanches, banho etc.), foi possível identificar, em diferentes contextos, processos educativos realizados entre as crianças e os adultos, o que significou compreender as “creches” e pré-escolas em tempo integral como construções socioculturais capazes de criar possibilidades de outros fluxos experienciais. Um exemplo são as estratégias

utilizadas pelas professoras em ampliar o universo cultural das crianças com Educação Infantil em jornada de tempo integral: dilemas e perspectivas variados tipos de brincadeiras, passeios e atividades de artes desenvolvidas e os resultados obtidos avaliados 100% de aproveitamento pela criança.

Nº total de atendidos no exercício: 180 crianças.

Considerados Bolsistas Lei 12.101/09: 179 crianças

AFASJO - CENTRO EDUCACIONAL IMACULADA CONCEIÇÃO - DESCALVADO - SP
Educação Infantil - Tempo Integral - crianças de 4 meses a 3 anos e 11 meses

Descrição: O respeito ao direito da criança à Educação Infantil se materializa cotidianamente como qualidade de vida, isto é, como qualidade das relações humanas e das vivências que transcorrem no espaço físico, nas rotinas, enfim, no dia-a-dia de crianças e adultos. PNEI – MEC. A educação Infantil teve por finalidade prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, desenvolvendo ações com ênfase nas atividades que apresentem diferentes formas de estimulação, socialização, da convivência e do brincar. Garantiu a efetiva formação na Educação Infantil para **100 crianças, de 4 meses a 3 anos e 11 meses**, com atividades integradas em projetos multidisciplinares baseados em princípios metodológicos e teóricos.

Objetivos:

- Respeitar e valorizar a Educação Infantil como primeira e importante etapa da Educação Básica considerando-a em toda sua especificidade.
- Garantir a indissociabilidade entre o cuidado e a educação. Considerando que o cuidar requer atenção às necessidades biológicas das crianças como higiene, alimentação nutritiva, sono, segurança física e o “Educar” requer a necessidade da elaboração e revisão constante de um Projeto Sócio-Pedagógico consistente fundamentado em ações que atendam às necessidades da criança.
- Fortalecer as relações entre a Educação Infantil e as famílias e/ou responsáveis pelas crianças enfatizando que a Educação Infantil tem função diferenciada e complementar à ação da família, o que implica uma profunda, permanente e articulada comunicação entre elas.
- Respeitar a criança como ser em desenvolvimento, cidadão de direitos.
- Inclusão de crianças portadoras de deficiência, assegurando-lhe o atendimento educacional especializado mediante avaliação e interação com a família e a rede de atendimento.
- Respeitar o direito da criança de brincar como forma de aprender.
- Assegurar à criança, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (PNEI-MEC)

Público Alvo: 100 crianças de 4 meses a 3 anos e 11 meses provenientes de famílias moradoras do entorno da Unidade de educação Infantil.

Período de realização: De janeiro a dezembro de 2024. Atendimento em período integral de 100 crianças.

Resultados obtidos:

Neste contexto de múltiplas significações, a coexistência de várias imagens representativas do tempo integral chamou a atenção pela forma como a criança interpretou e deu sentido às experiências vividas. As brincadeiras ocuparam um lugar marginal em relação ao processo de rotinização com as atividades predominantes em torno da provisão e da proteção (alimentação, escovação, sono, lanches, banho etc.), foi possível identificar, em diferentes

contextos, processos educativos realizados entre as crianças e os adultos, o que significou compreender as “creches” e pré-escolas em tempo integral como construções socioculturais capazes de criar possibilidades de outros fluxos experienciais. Um exemplo são as estratégias utilizadas pelas professoras em ampliar o universo cultural das crianças com Educação Infantil em jornada de tempo integral: dilemas e perspectivas variados tipos de brincadeiras, passeios e atividades de artes desenvolvidas e os resultados obtidos avaliados 100% de aproveitamento pela criança.

Nº total de atendidos no exercício: 100 crianças.

2.4 - RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

A Educação Infantil contou com três Centros Educacionais que agregaram cerca de 65 colaboradores, divididos entre as funções de Gestão (Diretoras, Vice-Diretoras, Coordenadoras Pedagógicas), Equipe Pedagógica (Professoras e Monitoras) e Professora de Educação Especial, Equipe Operacional (Auxiliares Administrativos, Cozinheiras, Auxiliares de Cozinha, Serviços Gerais, Auxiliar de Manutenção e Motorista).

2.5 - METODOLOGIA DE TRABALHO

O Projeto Pedagógico de cada unidade educacional, assumiu como diretriz pedagógica o compromisso em ofertar às crianças vivências intencionalmente planejadas, ricas em repertório cultural, social, artístico e científico, pautada em relações humanas qualificadas. O planejamento esteve ancorado no reconhecimento de que as crianças devem estar em plena vivência de sua infância, o que implica na garantia de espaços de brincar entre adultos e crianças, crianças e crianças, foram pilares que sustentaram a ação educacional, conforme preconizado no artigo 9º da resolução CNE/CEB nº 05/2009 que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. A proposta Pedagógica periodicamente avaliada pelas equipes, destacando os resultados atingidos e redirecionando o rumo das ações continuamente. Percebeu-se empenho das famílias receptivas e avaliação satisfatórias com as respostas das crianças e seu desenvolvimento. O trabalho foi organizado por meio de projetos, o que contribui para a valorização da criança e tem-se mostrado um dos caminhos mais promissores para a organização da construção do conhecimento a partir de problemas que emergem das reais necessidades das crianças. Foram realizados diversos eventos e atividades que, além de enriquecer os projetos, propiciou o maior desenvolvimento das crianças. A participação das famílias foi positiva, foram momentos ricos de interação, avaliados com as famílias e com a equipe escolar. As crianças demonstraram a aquisição de autonomia em diversos aspectos, tornando-se mais ativas e participativas e desenvolvendo habilidades de socialização e comunicação.

3) EDUCAÇÃO BÁSICA

Com a alteração da LDB, por meio da Lei nº 13.415/2017, a legislação brasileira passou a utilizar, de maneira concomitante, duas nomenclaturas para se referir às finalidades da educação básica:

Art. 35-A. A Base Nacional Comum Curricular definirá direitos e objetivos de aprendizagem do ensino médio, conforme diretrizes do Conselho Nacional de Educação, nas seguintes áreas do conhecimento (...)

Art. 36. § 1º A organização das áreas de que trata o caput e das respectivas competências e habilidades será feita de acordo com critérios estabelecidos em cada sistema de ensino (BRASIL, 2017; ênfases adicionadas).

Ambas as nomenclaturas são utilizadas para designar algo comum, que inclui tanto os saberes quanto a capacidade de mobilizá-los e aplicá-los. Ainda de acordo com a Base Nacional Curricular, ao longo da Educação Básica, *“os alunos devem desenvolver as dez competências gerais da Educação Básica, que pretendem assegurar, como resultado do seu processo de aprendizagem e desenvolvimento, uma formação humana integral que vise à construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva”*. Sendo assim, em consonância com a legislação vigente, a Associação Franciscana de Assistência Social São José – AFASJO, nas Unidades mantidas em que executou a Educação Básica, teve por finalidade desenvolver ao aluno, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

4) ENSINO FUNDAMENTAL

O Ensino Fundamental, com nove anos de duração, atende a estudantes dos 6 aos 14 anos. Ao longo desse período, as crianças e os adolescentes passam por diversas mudanças, sejam físicas, cognitivas, afetivas, sociais, emocionais, entre outras. Nessa perspectiva, conforme indicam as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de Nove Anos (Resolução CNE/CEB nº 7/2010), os currículos devem considerar as rupturas que ocorrem entre as duas fases do Ensino Fundamental: Anos Iniciais e Anos Finais. Dessa forma, a BNCC do Ensino Fundamental – Anos Iniciais orienta para o objetivo de valorizar as situações lúdicas de aprendizagem, apontando para a articulação com as experiências vivenciadas na Educação Infantil. Deve-se prever a progressiva sistematização dessas experiências, bem como o desenvolvimento de novas formas de relação com o mundo, novas possibilidades de ler e formular hipóteses sobre os fenômenos, de testá-las, de refutá-las, de elaborar conclusões. Para tanto, os alunos devem ser estimulados a desenvolver uma atitude ativa na construção de conhecimentos. Nos anos finais, há a necessidade de os estudantes se apropriarem das diferentes lógicas de organização dos conhecimentos relacionados às suas respectivas áreas. Assim, destacam-se os objetivos de retomar e ressignificar as aprendizagens do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, no contexto das diferentes áreas; aprofundar e ampliar os repertórios; fortalecer a autonomia; desenvolver o pensamento crítico em relação aos diferentes conhecimentos e fontes de informação; contribuir para o delineamento do projeto de vida dos estudantes. Seguindo a legislação vigente, portanto, o Ensino Fundamental tem o objetivo maior de possibilitar ao aluno uma formação integral, considerando-se os aspectos cognitivos, artísticos, socioemocionais, sociocomunicativos, bem como o desenvolvimento de atitudes e valores.

5) ENSINO MÉDIO

Em conformidade com a Lei nº 13.415/2017 – Art. 36, o currículo do Ensino Médio será composto pela **Base Nacional Comum Curricular** e por itinerários formativos, que deverão ser organizados por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares, conforme a relevância para o contexto local e a possibilidade dos sistemas de ensino, a saber:

I - Linguagens e suas tecnologias; II - matemática e suas tecnologias; III - ciências da natureza e suas tecnologias; IV - ciências humanas e sociais aplicadas; V - formação técnica e profissional.

§ 1º A organização das áreas de que trata o caput e das respectivas competências e habilidades será feita de acordo com critérios estabelecidos em cada sistema de ensino. A proposta curricular para o Ensino Médio visa a atender às expectativas dos estudantes e às demandas da sociedade contemporânea, não concebendo o público dessa etapa como homogêneo. Por isso, entende-se que a noção de “juventude” deve ser reconhecida em suas múltiplas dimensões, não limitadas às dimensões biológica e etária, mas sim produzindo múltiplas culturas juvenis ou muitas juventudes (CNE/CEB nº 5/2011). Sendo assim, a Associação Franciscana, através de suas unidades executoras, acolhem as

diversas juventudes, buscando: promover, de modo intencional e permanente, o respeito à pessoa humana e aos seus direitos; garantir aos estudantes o protagonismo no seu próprio processo de escolarização, reconhecendo-os como interlocutores legítimos sobre currículo, ensino e aprendizagem; assegurar aos estudantes uma formação que lhes permita definir seu projeto de vida, no que diz respeito ao estudo, ao trabalho e às escolhas de estilos de vida saudáveis, sustentáveis e éticos; proporcionar aos jovens experiências e processos que lhes garantam as aprendizagens necessárias para a leitura da realidade, o enfrentamento dos novos desafios da contemporaneidade (sociais, econômicos e ambientais) e a tomada de decisão ética e fundamentada; apresentar aos estudantes o mundo como um campo aberto para a investigação e intervenção (em seus aspectos político, social, produtivo, ambiental e cultural); fazer com que os jovens se sintam estimulados a equacionar e resolver questões legadas pelas gerações anteriores – e que se refletem nos contextos atuais, abrindo-se criativamente para o novo. Nesse sentido, a UNESCO vem sinalizando há anos os Pilares da Educação do Século XXI, descritos pelo economista e político francês Jacques Lucien Jean Delors, no relatório “Educação, um mundo a descobrir” (enquanto ele presidiu a “Comissão Internacional sobre Educação para o Século XXI”, entre os anos de 1992 e 1996). Tais pilares pautam-se em competências necessárias para o século corrente e sugere-nos a orientação de um currículo escolar pautado em habilidades e competências. São eles: Aprender a SER; Aprender a CONVIVER; Aprender a CONHECER; Aprender a FAZER; Aprender a TRANSFORMAR. Tais pilares direcionam para que os currículos escolares tenham o foco em desenvolvimento de competências exigidas para o século XXI, tais como o pensamento crítico, a criatividade, a comunicação, a colaboração, a resolução de problemas e a inovação. Escolas inovadoras têm se reinventado, de forma radical ou gradativa, considerando tais competências e ressignificando seus espaços e percursos de aprendizagem, optando por metodologias ativas, que dão ao aluno o papel de protagonista nesse processo.

6) ATENDIMENTOS EM 2024: 1.609 ALUNOS MATRICULADOS

- ❑ COLÉGIO FRANCISCANO AVE MARIA - 564 ALUNOS
- ❑ COLÉGIO FRANCISCANO CORAÇÃO DE MARIA - 689 ALUNOS
- ❑ COLÉGIO FRANCISCANO SANTA ISABEL - 356 ALUNOS

AFASJO - COLEGIO FRANCISCANO AVE MARIA - CAMPINAS - SP PROGRAMA DE GRATUIDADE ESCOLAR - BOLSA SOCIAL

Descrição: O Programa de Gratuidade - Bolsa Social na Educação Básica do **COLÉGIO FRANCISCANO AVE MARIA**, de **Campinas/SP**, garantiu o direito ao acesso, matrícula, permanência, aproveitamento à Educação Básica de qualidade; aquisições de materiais, sociais, socioeducativas aos usuários, entre outros. Propiciou aos usuários o benefício, atendendo ao direito a educação, com igualdade de condições e acesso com seus pares de famílias em melhores condições financeiras, oferecendo oportunidades iguais para que ambos desenvolvessem seu potencial de autonomia e emancipação. (Em conformidade com a Lei 12.101, de 27 de novembro de 2009, alterada pela Lei nº 12.868, de 15 de outubro de 2013, e regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 22 de maio de 2014 e pelas diretrizes emanadas pela Comissão Avaliativa de bolsa de estudo, instituída pela Associação Franciscana, sendo o processo de avaliação socioeconômica operacionalizado pelo Setor de Serviço Social.

Objetivo:	
<ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Conceder Gratuidade integral e/ou parcial para alunos provenientes de famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social conforme legislação vigente no país. <input type="checkbox"/> Possibilitar aos alunos atendidos uma educação de qualidade e que os prepare para os desafios do futuro. <input type="checkbox"/> Proporcionar momentos de convívio, recreação, lazer, espaços de sociabilidade, integração e formação integral. <input type="checkbox"/> Primar pelo princípio da igualdade, possibilitando a todos, sem distinções, oportunidades de crescimento e de melhoria da qualidade de vida. <input type="checkbox"/> Minimizar as situações de risco e vulnerabilidade social ocasionada pela ausência de oportunidades e de incentivo a educação. <input type="checkbox"/> Incentivar ações voltadas ao Protagonismo Infanto-Juvenil e a autonomia, de modo que a criança e ao adolescente se tornem agentes transformadores de sua própria história. 	
Público Alvo:	
<ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Crianças e adolescentes residentes no entorno da Unidade Educativa e em regiões da cidade de Campinas/SP. <input type="checkbox"/> Alunos regularmente matriculados no Colégio e alunos ingressantes para o ano letivo de 2024. 	
Bolsas Assistenciais:	
<ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Para o aluno que se enquadrar na condição socioeconômica, prevista na legislação vigente e, nas normas estabelecidas por este Edital. O percentual será de 100% (cem por cento) ou de 50% (cinquenta por cento) do valor das mensalidades, concedido conforme perfil socioeconômico e disponibilidade orçamentária. <input type="checkbox"/> § 1º - A bolsa de estudo de que trata este edital é concedida para o ano letivo de 2023, e não é renovada automaticamente para o ano letivo subsequente. <input type="checkbox"/> § 2º A bolsa de estudo concedida será reavaliada quando comprovada a necessidade de sua revisão. 	
Dos Requisitos Básicos:	
<p>Para que o pedido seja analisado, há necessidade de atendimento a todos os requisitos descritos a saber:</p> <p>I - Critérios de perfil socioeconômico exigido no art. 14 da Lei nº 12.101 de 27/11/2009;</p> <p>II - Critérios previstos no art. 33 do Decreto nº 8.242 de 23/05/2014;</p> <p>III - Formulário de solicitação de bolsa de estudo integralmente preenchido e assinado pelo responsável financeiro.</p>	
Período do benefício: O aluno beneficiado foi acompanhado durante todo o ano letivo com ações pedagógicas e sociais, no exercício de 2024.	
Metas Estabelecidas no Plano Nacional de Educação - PNE: erradicação do analfabetismo; universalização do atendimento escolar; superação das desigualdades educacionais; melhoria da qualidade do ensino; formação para o trabalho; promoção da sustentabilidade socioambiental; promoção humanística, científica e tecnológica do País; valorização dos profissionais da educação; e difusão dos princípios da equidade, do respeito à diversidade e a gestão democrática da educação.	
Nº de alunos matriculados em 2024:	564
Nº de alunos beneficiados com Bolsa de Estudo Integral (100%):	9
Nº de alunos beneficiados com Bolsa de Estudo parcial (50%):	33
Nº total de alunos beneficiados com Bolsa de 100% e 50%:	42

Descrição: O Programa de Gratuidade - Bolsa Social na Educação Básica do **COLÉGIO FRANCISCANO CORAÇÃO DE MARIA**, de Penápolis/SP, garantiu o direito ao acesso, matrícula, permanência, aproveitamento à Educação Básica de qualidade; aquisições de materiais, sociais, socioeducativas aos usuários, entre outros. Propiciou aos usuários o benefício, atendendo ao direito a educação, com igualdade de condições e acesso com seus pares de famílias em melhores condições financeiras, oferecendo oportunidades iguais para que ambos desenvolvessem seu potencial de autonomia e emancipação. (Em conformidade com a Lei 12.101, de 27 de novembro de 2009, alterada pela Lei nº 12.868, de 15 de outubro de 2013, e regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 22 de maio de 2014 e pelas diretrizes emanadas pela Comissão Avaliativa de bolsa de estudo, instituída pela Associação Franciscana, sendo o processo de avaliação socioeconômica operacionalizado pelo Setor de Serviço Social.

Objetivo:

- Conceder Gratuidade integral e/ou parcial para alunos provenientes de famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social conforme legislação vigente no país.
- Possibilitar aos alunos atendidos uma educação de qualidade e que os prepare para os desafios do futuro.
- Proporcionar momentos de convívio, recreação, lazer, espaços de sociabilidade, integração e formação integral.
- Primar pelo princípio da igualdade, possibilitando a todos, sem distinções, oportunidades de crescimento e de melhoria da qualidade de vida.
- Minimizar as situações de risco e vulnerabilidade social ocasionada pela ausência de oportunidades e de incentivo a educação.
- Incentivar ações voltadas ao Protagonismo Infanto-Juvenil e a autonomia, de modo que a criança e ao adolescente se tornem agentes transformadores de sua própria história.

Público Alvo:

- Crianças e adolescentes residentes no entorno da Unidade Educativa e em regiões da cidade de Penápolis/SP.
- Alunos regularmente matriculados no Colégio e alunos ingressantes para o ano letivo de 2024.

Bolsas Assistenciais:

- Para o aluno que se enquadrar na condição socioeconômica, prevista na legislação vigente e, nas normas estabelecidas por este Edital. O percentual será de 100% (cem por cento) ou de 50% (cinquenta por cento) do valor das mensalidades, concedido conforme perfil socioeconômico e disponibilidade orçamentária.
- § 1º - A bolsa de estudo de que trata este edital é concedida para o ano letivo de 2023, e não é renovada automaticamente para o ano letivo subsequente.
- § 2º A bolsa de estudo concedida será reavaliada quando comprovada a necessidade de sua revisão.

Dos Requisitos Básicos:	
Para que o pedido seja analisado, há necessidade de atendimento a todos os requisitos descritos a saber:	
I – Critérios de perfil socioeconômico exigido no art. 14 da Lei nº 12.101 de 27/11/2009;	
II – Critérios previstos no art. 33 do Decreto nº 8.242 de 23/05/2014;	
III – Formulário de solicitação de bolsa de estudo integralmente preenchido e assinado pelo responsável financeiro.	
Período do Benefício: O aluno beneficiado foi acompanhado durante todo o ano letivo com ações pedagógicas e sociais no exercício de 2024.	
Metas Estabelecidas no Plano Nacional de Educação – PNE: erradicação do analfabetismo; universalização do atendimento escolar; superação das desigualdades educacionais; melhoria da qualidade do ensino; formação para o trabalho; promoção da sustentabilidade socioambiental; promoção humanística, científica e tecnológica do País; valorização dos profissionais da educação; e difusão dos princípios da equidade, do respeito à diversidade e a gestão democrática da educação.	
Nº de alunos matriculados em 2023:	689
Nº de alunos beneficiados com Bolsa de Estudo Integral (100%):	08
Nº de alunos beneficiados com Bolsa de Estudo parcial (50%):	00
Nº total de alunos beneficiados com Bolsa de 100% e 50%:	08

AFASJO – COLEGIO FRANCISCANO SANTA ISABEL – BANDEIRANTES – PR
Programa de Gratuidade Escolar – Bolsa Social

<p>Descrição: O Programa de Gratuidade - Bolsa Social na Educação Básica do COLÉGIO FRANCISCANO SANTA ISABEL, de Bandeirantes/PR, garantiu o direito ao acesso, matrícula, permanência, aproveitamento à Educação Básica de qualidade; aquisições de materiais, sociais, socioeducativas aos usuários, entre outros. Propiciou aos usuários o benefício, atendendo ao direito a educação, com igualdade de condições e acesso com seus pares de famílias em melhores condições financeiras, oferecendo oportunidades iguais para que ambos desenvolvessem seu potencial de autonomia e emancipação. (Em conformidade com a Lei 12.101, de 27 de novembro de 2009, alterada pela Lei nº 12.868, de 15 de outubro de 2013, e regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 22 de maio de 2014 e pelas diretrizes emanadas pela Comissão Avaliativa de bolsa de estudo, instituída pela Associação Franciscana, sendo o processo de avaliação socioeconômica operacionalizado pelo Setor de Serviço Social.</p>
<p>Objetivo:</p> <ul style="list-style-type: none"> ❑ Conceder Gratuidade integral e/ou parcial para alunos provenientes de famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social conforme legislação vigente no país. ❑ Possibilitar aos alunos atendidos uma educação de qualidade e que os prepare para os desafios do futuro. ❑ Proporcionar momentos de convívio, recreação, lazer, espaços de sociabilidade, integração e formação integral. ❑ Primar pelo princípio da igualdade, possibilitando a todos, sem distinções, oportunidades de crescimento e de melhoria da qualidade de vida.

<ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Minimizar as situações de risco e vulnerabilidade social ocasionada pela ausência de oportunidades e de incentivo a educação. <input type="checkbox"/> Incentivar ações voltadas ao Protagonismo Infanto-Juvenil e a autonomia, de modo que a criança e ao adolescente se tornem agentes transformadores de sua própria história. 	
Público Alvo:	
<ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Crianças e adolescentes residentes no entorno da Unidade Educativa e em regiões da cidade de Bandeirantes/PR. <input type="checkbox"/> Alunos regularmente matriculados no Colégio e alunos ingressantes para o ano letivo de 2024. 	
Bolsas Assistenciais:	
<ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Para o aluno que se enquadrar na condição socioeconômica, prevista na legislação vigente e, nas normas estabelecidas por este Edital. O percentual será de 100% (cem por cento) ou de 50% (cinquenta por cento) do valor das mensalidades, concedido conforme perfil socioeconômico e disponibilidade orçamentária. <input type="checkbox"/> § 1º - A bolsa de estudo de que trata este edital é concedida para o ano letivo de 2023, e não é renovada automaticamente para o ano letivo subsequente. <input type="checkbox"/> § 2º A bolsa de estudo concedida será reavaliada quando comprovada a necessidade de sua revisão. 	
Dos Requisitos Básicos:	
<p>Para que o pedido seja analisado, há necessidade de atendimento a todos os requisitos descritos a saber:</p> <p>I - Critérios de perfil socioeconômico exigido no art. 14 da Lei nº 12.101 de 27/11/2009;</p> <p>II - Critérios previstos no art. 33 do Decreto nº 8.242 de 23/05/2014;</p> <p>III - Formulário de solicitação de bolsa de estudo integralmente preenchido e assinado pelo responsável financeiro.</p>	
Período do Benefício: O aluno beneficiado foi acompanhado durante todo o ano letivo com ações pedagógicas e sociais no exercício de 2024.	
Metas Estabelecidas no Plano Nacional de Educação - PNE: erradicação do analfabetismo; universalização do atendimento escolar; superação das desigualdades educacionais; melhoria da qualidade do ensino; formação para o trabalho; promoção da sustentabilidade socioambiental; promoção humanística, científica e tecnológica do País; valorização dos profissionais da educação; e difusão dos princípios da equidade, do respeito à diversidade e a gestão democrática da educação.	
Nº de alunos matriculados em 2023:	356
Nº de alunos beneficiados com Bolsa de Estudo Integral (100%):	27
Nº de alunos beneficiados com Bolsa de Estudo parcial (50%):	04
Nº total de alunos beneficiados com Bolsa de 100% e 50%:	31

4) ÁREA DE ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Área Geográfica de abrangência: **Estado de São Paulo e Paraná**

5) PARCERIAS E SUBVENÇÕES PÚBLICAS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS - EDUCAÇÃO INFANTIL – EXERCÍCIO 2024

A origem dos Recursos Financeiros para a execução dos serviços educacionais da Educação Infantil – Tempo Integral e Gratuita, são provenientes de Termo de Colaboração Municipal. Além dos recursos provenientes do Poder Público Municipal, a Instituição aporta valores, para garantir a qualidade do trabalho e subsidiar as despesas que a parceria não cobre, sejam por se tratar de natureza de despesa não contemplada pelos convênios, sejam para cobrir os custos que excedem o valor de repasse.

ORIGEM DO RECURSO	FONTE	VALOR (R\$)
MUNICIPAL CAMPINAS – SP		
S.M.E. X AFASJO – CENTRO EDUCACIONAL IRMÃ MARIA ÂNGELA	RECURSO MUNICIPAL S.M.E. 01/02/2024 A 31/01/2024 CONFORME TERMO DE COLABORAÇÃO N. 007/2023 (12 MESES)	1.751.760,00
MUNICIPAL CAMPINAS S.M.E. X AFASJO – CENTRO EDUCACIONAL CORAÇÃO DE MARIA	RECURSO MUNICIPAL – S.M.E. 01/02/2024 A 31/01/2024 CONFORME TERMO DE COLABORAÇÃO N. 013/23 (12 MESES)	1.343.520,00
ORIGEM DO RECURSO	FONTE	VALOR (R\$)
MUNICIPAL DESCALVADO – SP		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DESCALVADO X AFASJO – CENTRO EDUCACIONAL IMACULADA CONCEIÇÃO	RECURSO MUNICIPAL – S.M.E. 01/01/2024 A 31/12/2024 CONFORME TERMO DE COLABORAÇÃO N. 19/2024 (12 MESES)	343.340,00
TOTAL		3.438.620,00

6) CONSIDERAÇÕES FINAIS

O que motiva a **Associação Franciscana de Assistência Social São José** a continuar investindo seus esforços na **prestação de serviços na Área de Educação**, é a força do carisma fundacional, inspirador e de origem: “A humanidade não chorará lágrimas pelo descaso e abandono”; e com esta palavra de ordem, a AFASJO dedica incansavelmente seus esforços, na construção e reconstrução de cidadania plena, dignidade humana, justiça e paz. A Mantenedora caminha numa estreita interface com as Diretrizes Curriculares da Educação para os diferentes níveis, cumprindo o estabelecido pelas Leis que regem a Educação deste País.

A Missão da Mantenedora está pautada na ética da defesa de um modo de olhar a realidade a partir de: uma visão social inovadora, pautada na dimensão de incluir os “invisíveis”, os transformados em casos individuais, enquanto de fato é parte de uma situação social coletiva; uma visão social de proteção, o que supõe conhecer os riscos, as vulnerabilidades sociais a que estão sujeitos, bem como os recursos que conta para enfrentar

tais situações com menor dano pessoal e social possível; uma visão social capaz de captar as diferenças sociais, entendendo que as circunstâncias e os requisitos sociais circundantes do indivíduo e dele em sua família são determinantes para sua proteção e autonomia; uma visão social capaz de entender que a população tem necessidades, mas também possibilidades ou capacidades que devem e podem ser desenvolvidas; uma visão social capaz de identificar forças e não fragilidades que as diversas situações de vida possuam. E não havendo como escapar deste sentido dado ao trabalho e tão pouco, sem poder ignorar a urgência da justiça social e da igualdade como princípios de um Estado para que seu povo possa, de fato, romper a trajetória de misérias, de ausências e de escravização moral, a AFASJO se dedicou à profissionalização de suas ações imbuindo-se das prerrogativas legais e normativas para que, em verdade, possam integrar a Política de Educação deste País.

A **Associação Franciscana de Assistência Social São José**, legalmente constituída e formalmente reconhecida e inscrita nos Municípios em que se faz presente é, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social com a finalidade de prestação de serviços na área de Educação e, para tanto, vem honrando seu compromisso e transparente adequações às Diretrizes e Metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação – PNE, na forma do art. 214 da Constituição Federativa do Brasil.

A intervenção da escola como o principal agente do processo de formação e socialização pode influenciar fundamentalmente a sociedade em que está inserida, no momento em que suas estratégias pedagógicas tenham maior amplitude, a fim de ser capaz de fazer uma leitura de mundo e traçar estratégias que venham alcançar os grupos sociais que com ela se relacionam. Associação Franciscana, entende que o papel da educação é muito mais que simplesmente oferecer conhecimento e preparação para experiências futuras, educação se faz com amor, com participação mútua. Por longas décadas vem reescrevendo sua história e, atingindo patamares elevados em seus objetivos de educar para vida.

7) IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA

ASSINATURA	SALETE BOLZAN Diretora Presidente CPF nº 144.385.278-30
 Diretora Presidente	SALETE BOLZAN
RG	9.139.660-8
CPF	144.385.278-30
Título da Função ou Cargo	DIRETORA PRESIDENTE

Campinas/SP, 25 de abril de 2025.

